

PROJETO DE LEI Nº 09/2019

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Suplementação do Crédito Especial aberto, de acordo com a Lei Municipal nº 2.660, de 03/04/2019, no valor de R\$.15.000,00 (quinze mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 08 – Departamento de Saúde
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010070 – Assistência Médica e Sanitária
103010070.2.043 – Despesas a Cargo do FMS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos : 02 – Estado (Qualis Mais)
Valor:R\$.15.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 05 de Abril de 2019.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 09/2019
Mensagem

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei, “DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente proposição visa autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), o qual se destinará a aquisição de móveis para instalação da unidade básica de saúde Nossa Senhora Aparecida, solicitada pela Diretora Municipal Sr^a Angela Aparecida Anatrielo no dia 04/04/2019, conforme documentos em anexos.

Ocorre que, a Prefeitura Municipal através da Lei Municipal nº 2.660, de 03/04/19, já havia solicitado abertura de crédito especial, no valor de R\$.5.500,00, no elemento de despesa 4.4.90.52.00, com a fonte de recursos 02 – Estado (Qualis Mais), para aquisição de um servidor de internet, porém necessitamos que seja suplementada a dotação orçamentária, a fim de que possamos adquirir os referidos móveis.

Esclareço aos Senhores Vereadores que com a instalação da nova Unidade Básica, proporciona ainda, implantação da Estratégia de Agentes Comunitário de Saúde, como uma possibilidade para reorganização inicial de atenção básica com vistas à implantação gradual da Estratégia de Saúde da Família (ESF).

Esclareço ainda que houve saldo remanescente advindo do exercício anterior, tornando-se necessária a suplementação da dotação orçamentária para a execução do objeto em epígrafe.

Por tratar-se de compra ser de relevante interesse da comunidade, apraz-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação do presente mais breve possível, apresentando nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 05 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
JUAREZ EDUARDO RIBEIRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DEPIRANGI – SP.